



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
PROTOCOLO Nº 044/2020  
DATA 30 / 11 / 2020  
João Santos 09:00h

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Aprovado em 15/12/2020  
João Santos  
Assessora Parlamentar - CMC  
RG. 3206601-5 SSP/SE

**JOÃO DANTAS DOS SANTOS**, Prefeito do Município Cristinápolis, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em razão do que dispõe a Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial no total de R\$ 152.057,28 (Cento e cinquenta e dois mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, na seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão: 30000 Prefeitura de Cristinápolis**

**Unidade: 03010 – Secretaria Municipal de Cultura**

2034 – Manutenção das atividades da Cultura

- R\$: 152.057,28

31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

41- Contribuições

43- Subvenções Sociais

45-Subvenções econômicas

48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte: 1940.1401-Transferências da União para Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei do Plano Plurianual e na Lei nº 774/2019 de 27 de Dezembro de 2019 que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2020, bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cristinápolis – SE, \_\_\_\_\_ de novembro de 2020.

João Dantas dos Santos  
Prefeito Municipal de Cristinápolis

**JOÃO DANTAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 012 /2020

Aprovado em 15/12/2020  
Izilda Santos de Santana  
Assessora Parlamentar - CMC  
RG. 3206601-5 SSP/SE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 774/2019 de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estimativa das receitas e a fixação das despesas para o orçamento geral do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 638, de 17 de março de 2013 - que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Cristinápolis-SMC, da Política Municipal de Cultura no território de Cristinápolis/SE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 40.560 DE 16/03/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Sergipe, em razão da disseminação do vírus COVID-19 (novo coronavírus) e regulamenta as medidas para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional, nos termos da Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus, responsável pelo surto de 2019, e, o Decreto Municipal Nº 8.231/2020 de 17 de março que dispõe sobre o estado de calamidade pública em decorrência da Covid-19 no município de Cristinápolis/SE

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº N° 14.017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020, ainda, pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, que altera o Decreto anterior, com a obrigatoriedade dos editais e chamadas públicas;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nº 071/2020, DE 18 de setembro de 2020, que cria o Comitê Consultivo Municipal-CCM, para a aplicação da Lei Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEI nº 38.103/2020/ME dispondo sobre esclarecimentos das fontes de recursos criadas pela Portaria STN nº 394, de 17 de julho de 2020, estabelecendo um rol mínimo de fontes de recursos, os quais deverão ser utilizados por todos os entes da Federação, para que sejam realizadas a correta identificação dos recursos vinculados as ações



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e serviços públicos de saúde, que foram repassados pelo governo federal no bojo da ação orçamentária federal 21C0;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o município já recebeu em conta os recursos para investir na Classe Artística no prazo de 60 dias, sob pena de devolução se assim não o fizer, é que solicito a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, sob o regime de urgência especial. Sob acréscimo de novo código e Fonte de despesa: 1940.1401-Transferências da União para Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural.

João Dantas dos Santos  
Prefeito Municipal de Cristinápolis

**JOÃO DANTAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Cristinápolis-SE

Os vereadores José Menezes Lima, Jorge Icaro Hora, Sebastião Vitor dos Santos e Magno Helazaro Bomfim, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 94 § 5º. do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa ao artigo 4º do PROJETO DE LEI Nº 12/2020.

#### **EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica a redação do artigo 4º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

**“Art. 4º Esta lei entra em vigor com efeito retroativo ao dia 1º de dezembro 2020, revogando-se as disposições em contrário”**

CRISTINÁPOLIS - SE 15 de dezembro de 2020.



---

**LENILTON OLIVEIRA SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Cristinápolis/SE, 30 de novembro de 2020.

Ofício nº. 109/2020 - GP

Referente: Encaminha Projeto de Lei, para apreciação dessa Corte Legislativa.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**LENILTON OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE

O Prefeito do Município de Cristinápolis, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, **vem** à presença de Vossas Excelências, **encaminhar** Projeto de Lei, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2020, sob o regime de urgência especial para acréscimo de novo código e Fonte de despesa: 1940.1401-Transferências da União para Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural, consoante justificativa e mensagem anexo a este.**

Solicito que este Projeto de Lei trâmite em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, em virtude da especialidade do objeto da mesma, que consiste no repasse do auxílio emergencial aos profissionais da Cultura em nosso município, com prazo determinado.

Sem mais, com votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

  
João Dantas dos Santos  
Prefeito Municipal de Cristinápolis

**JOÃO DANTAS DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Cristinápolis/SE

*Recebido 30/11/2020*  
Maiza Cotias dos Santos  
Diretora do Controle Interno - CMC  
RG. 2.971.146-1 SSP/SE



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
PROTOCOLO Nº 49/2020  
DATA 14/12/2020  
Izís Santos de Santana  
Assessora Parlamentar - CMC  
RG. 3206601-5 SSP/SE

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício/GAB/SMC Nº 030/2020

Cristinápolis, 11 de Dezembro de 2020

Ao Sr. Lenilton Oliveira Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cristinápolis/SE,

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO nº 081/2020.

Em resposta ao citado ofício venho informar a esta casa que:

- 1- A Lei 14.017/2020, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, diferencia de qualquer outra já sancionada, pois está pautada em todas as normativas publicadas devido ao estado de calamidade pública provocado pela Covid-19.
- 2- Venho esclarecer também o que entende-se por **fazedores de Cultura**, diante dos Sistemas de Cultura e da Lei Emergencial 14.017/2020, com o Resumo anexo a este ofício.  
**\*IMPOTANTE!** Qualquer pessoa que tenha atividade cultural pode fazer o Cadastro Municipal e na Plataforma. No entanto **só poderá fazer a solicitação benefício dos Valores do Inciso I - (600,1200 reais), quem estiver incluso nos critérios da Lei.**  
**Os agentes Culturais que tiverem acesso tecnológico, podem fazer inscrição no MAPA CULTURAL, porém só irá contabilizar no MAPA CULTURAL do município de Cristinápolis/SE, quando tiver seus dados encaminhados a Sec. de Cultura.**  
Cada Inciso da Lei 14.017/2020, tem critérios diferentes.
- 3- O pagamento do Inciso I - **AUXÍLIO EMERGENCIAL** já foi realizado com a execução e envio do cadastro a FUNCAP, a qual executou os pagamentos.
- 4- As formas de pagamento do Inciso II, como consta no Decreto 10.464/2020, será executado após o levantamento de dados do mapeamento cultural, que ocorrerá durante o processo da execução de todo este processo, com escalonamento de valores a depender do quantitativo de grupos e espaços.
- 5- Durante as negociações formações trabalhadas na trajetória da LEI ALDIR BLANC, ficou determinado que os Estados executaria o pagamento do recurso emergencial (600 reais) e os municípios gerenciavam de acordo sua demanda a execução dos valores refetes aos Incisos II e III.

A Secretaria de Cultura iniciou todo esse processo no início de agosto. Com reuniões e chamadas para levantamento do diagnóstico cultural do município. Propôs juntamente com os Membros dos coletivos culturais um escalonamento de: 3.000 (três mil), 4.000 (quatro mil), 6.000 (seis mil), 8.000 (oito mil), com a desistência de grupos por não concluir a documentação exigida, houve o remanejamento e a inserção de 10.000 (dez mil) para um dos coletivos na tabela de escalonamento.

**IMPORTANTE!** – Os recursos que estes grupos/coletivos irão receber, estes tem a obrigação de prestação de contas 120 dias a partir do seu recebimento e contra partida, as quais já constam em seus planos de ação. Onde estamos finalizando neste dia com seus representantes.

6- As formas de execução do Inciso III - Fomento, só poderá ocorrer mediante editais e chamadas públicas.

Informamos que o município realizou 138 cadastros individuais (Agentes Culturais), 14 coletivos (grupos, 2 associações).

Para maiores esclarecimentos sobre como se iniciou o processo, a Secretaria de Cultura aderiu junto ao Governo Federal pelo Ministério do Turismo a solicitação de recursos via Plataforma + Mais Brasil, enviando **Plano de Ação**, onde foram propostos para este processo que dos valores que iríamos receber: 152.047,28 (cento e cinquenta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), foram 71.000 (setenta e um mil reais para execução do subsídio - INCISO II e para execução do INCISO III - via chamada pública 81.047,28 (oitenta e um mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **IMPORTANTE: O Plano de Ação pode ter adequação de valores mediante qualquer alteração ocorrida durante a execução das atividades desenvolvidas.**

**Estes valores só foram liberados tempo depois da aprovação do plano-22/09/2020, os recursos foram liberados em outubro.**

Atentemos para a execução do pagamento desses recursos, que não será um "cachê" mas um processo de inscrição/classificação que deverá estar regularizado nos sistemas os quais estamos trabalhando: PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL, PLATAFORMA DO SISTEMA DATAPREV do Governo Federal, por tanto apenas usuários da Cultura que estejam aprovados por estes sistemas.

A Secretaria de Cultura iniciou todo esse processo no mês de agosto. Com reuniões e chamadas por lives, reuniões virtuais, vídeos chamadas via redes sociais entre outras para levantamento do diagnóstico cultural do município, criando formulários de inscrição, termos auto declaratórios, entre outras dezenas de documentos exigidos durante todo esse trabalho. Assinou Termo de Adesão com o Ministério do Turismo para recebimento de recursos, Termo de Cooperação com a FUNCAP para treinamento apoio técnico, pactuou Termo de Aceite com a ALESE-Escola do Legislativo para esclarecimentos necessários na execução de todo este processo.

Para inserção deste recurso da Lei Emergencial da Cultura nos Estados em que os Tribunais de Conta criaram nova fonte de Receita, será necessário inseri-la na LOA, visto que a maioria dos municípios brasileiros não tinha este aporte para a Cultura, nem estavam esperando uma pandemia quando aprovaram suas Leis Orçamentárias.

Segue um resumo do que traz a LEI ALDIR BLANC:

## **LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) - \*LEI EMERGENCIAL DA CULTURA** **2- O QUÊ?**

**I-AUXÍLIO EMERGENCIAL-INDIVIDUAL DE 600 REAIS (TRÊS PARCELAS), ATÉ 2 PESSOA POR FAMÍLIA; DUAS COTAS (1.200 REAIS PARA A MULHER/SOLO), E QUE ESTEJAM ESCRITOS EM PELO MENOS UM DOS CADASTROS CULTURAIS.**

**\*PARA INSCRIÇÃO OFICIAL - MAPAS CULTURAS EM SERGIPE ESSE SITE: [mapas.cultura.se.gov.br](http://mapas.cultura.se.gov.br)**

**\*Informe que este item do inciso I já foi executado pagamento pelo envio do cadastro e os recursos da Cultura do Estado.**

virtude da aprovação da Lei 14.017/2020, de 29 de junho - (Lei Aldir Blanc), que trata de recursos emergenciais para a Cultura, vimos solicitar a este Parlamento aprovação de **Crédito Adicional Especial**, a fim de adequarmos os recursos recebidos ao orçamento municipal que será destinado exclusivamente na execução das ações previstas na Lei Emergencial, que beneficiará esta classe.

De acordo o artigo 2º da Lei Nº 14.017/2020, a divisão das ações emergenciais estão divididas da seguinte forma:

**I-AUXÍLIO EMERGENCIAL-INDIVIDUAL** de 600 reais (três parcelas), até 2 pessoa por família; duas cotas (1.200 reais para a mulher/solo), e que estejam escritos em pelo menos um dos cadastros culturais.

## **II- SUBSIDIO-AJUDA FINANCEIRA PARA ESPAÇOS DE CULTURA**

Espaços culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil/associações, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com a finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem - fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais. Valor: Mínimo **3.000 (três mil reais)** Máximo **10.000(dez mil reais)**;

## **III- EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Destinados aos artistas/fazedores de cultura/espços vinculados ao setor cultural, e outros instrumentos destinados à manutenção desses agentes, espaços de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

\*Decreto nº 10.464, de 17, de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017/2020,

\* Lei 114.017/2020;

A Secretaria Municipal de Cultura divulgou

Resumo Informativo da Lei Aldir Blanc,

Ficha de Cadastro Individual e Coletiva;

Video Tutorial da FUNCAP;

Video Chamada da Secretaria Municipal de Cultura/ASCOM PREFEITURA em 04/08/2020;

\*Que foram publicados para auxiliar na compreensão e divulgação da Lei.

\* A **Elaboração do Plano de Ação** deu-se mediante propostas discutidas com os grupos e atores/ agentes culturais.

\*Instituiu o Cadastro Cultural Municipal pelo Decreto nº 8301.01, de 20 de agosto de 2020

\***Criou o Comitê Consultivo Municipal para -CCMC Acompanhamento** das Atividades, pela Portaria Nº 071/2020 de 18 de setembro de 2020.

Segue anexo:

Resumo Descritivo da Lei Aldir Blanc

Plano de Ação LEI ALDIR BLANC - Cristinápolis-SE

Relatório com quantitativo de Cadastro realizado no Mapa Cultural de Sergipe.

*\* Todas as nossas correspondências oficiais estão sendo realizadas por meio eletrônico*

*E- mail: Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com*

Sem mais, aproveitamos para agradecer o apoio neste processo.

Atenciosamente,



Solange da Gama Pinheiro

Sec.Munic.de Cultura

DECRETO Nº 8281/2020





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## RESUMO INFORMATIVO

### LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) - LEI EMERGENCIAL DA CULTURA

#### ✓ 1-PARA QUEM?

Trabalhadores e trabalhadoras da cultura que atuam em cadeia produtiva artística e de artistas de todos os segmentos; produtores; agentes culturais e demais profissionais engajados na área, além de espaços e coletivos culturais. Ex. Cantores, tocadores, tocador de atabaque em espaço de cultura afro, artistas plásticos, escritores, cordelista, montadores de palco, iluminadores, artesãos, componentes de quadrilhas juninas e reisados, mestre de cerimônia... Organizações comunitárias com finalidades culturais- espaços/grupos de cultura como associações, cooperativas, grupos musicais e de dança que tiveram suas atividades prejudicadas pela pandemia. E que tenham atuado nos últimos 2 anos. Art.4º,6º,7º e 8º.

#### ✓ 2- O QUÊ?

I-AUXÍLIO EMERGENCIAL-INDIVIDUAL DE 600 REAIS (TRÊS PARCELAS), ATÉ 2 PESSOA POR FAMÍLIA;  
DUAS COTAS (1.200 REAIS PARA A MULHER/SOLO), E QUE ESTEJAM ESCRITOS EM PELO MENOS UM  
DOS CADASTROS CULTURAIS.

PARA INSCRIÇÃO OFICIAL EM SERGIPE ESSE: [mapas.cultura.se.gov.br](http://mapas.cultura.se.gov.br)

Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020

➤ **TODOS OS ARTISTAS/FAZEDORES DE CULTURA DEVEM SE CADASTRAR!  
NO CAMPO "OPORTUNIDADES" NA PLATAFORMA DO MAPA CULTURAL DE SERGIPE  
ONDE IRÁ OPTAR PELO ITEM QUE PODERÁ SE INSCREVER DE ACORDO SEU PERFIL,NO I,II  
OU III.**

## **II- SUBSIDIO-AJUDA FINANCEIRA PARA ESPAÇOS/COLETIVOS DE CULTURA**

**Espaços/coletivos culturais organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil/associações, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com a finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.**

**Valor: Mínimo 3.000 (três mil reais) Máximo 10.000(dez mil reais)**

**\*ver para Quem no início do texto**

**\*DEVEM APRESENTAR PLANO DE AÇÃO**

**\*SERÃO OBRIGADOS A REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA. E AS FORMAS COMO SE DARÁ,SERÃO DESCRITAS APÓS A REGULAMENTAÇÃO DA LEI PELO GOVERNO FEDERAL**

**\* SERÁ EXIGIDA CONTRA PARTIDA DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

**Os espaços culturais ficam obrigados a garantir, após o reinício das atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita.**

**Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020**

### III- EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

### 3- NÃO PODERÃO RECEBER -AUXÍLIO EMERGENCY DA CULTURA DO INCISO I !

#### A PESSOA QUÊ:

- ✓ JÁ RECEBE O AUXÍLIO EMERGENCY DO GOVERNO FEDERAL (Decreto 13.982 de MARÇO/2020)
- ✓ TENHA TRABALHO FORMAL/SERVIDOR PÚBLICO;
- ✓ SEJA TITULAR DE SEGURO DESEMPREGO, BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO OU ASSISTENCIAL (exceto o Bolsa Família, ou seja um determinado valor sem o auxílio emergencial);
- ✓ TENHA RENDA FAMILAR PERCAPTA DE ATÉ  $\frac{1}{2}$  SALÁRIO MÍNIMO ( quando dividido por cada pessoa da família for igual a 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), OU
- ✓ TENHA RENDA FAMILAR TOTAL DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS = 2.994,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);
- ✓ NÃO TENHA RECEBIDO NO ANO DE 2018, RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS ACIMA DE 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), ex. um valor mensal de 2.379,97 ( dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 532/2019

✓ **NÃO PODE RECEBERÃO RECEBER AJUDA FINANCEIRA PARA A CULTURA**  
**INCISO II**  
**O ESPAÇO/GRUPO QUÊ:**

- ✓ **Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ,ou vinculados a ela, espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.**

**4- INCISO - III**

- ✓ **O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PARA O INCISO III DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS...SERÁ MEDIANTE ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTAIS PELA SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, APÓS LEVANTAMENTO DE CADASTRO, DE REUNIÕES VIRTUAIS E PRESENCIAIS COM OS FAZEDORES DE CULTURA LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROSTAS**

*\* Todas as nossas correspondências oficiais estão sendo realizadas por meio eletrônico entre  
E- mail: [Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com](mailto:Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com)*

*Atenciosamente,*

Solange da Gama Pinheiro  
Sec.Munic.de Cultura

Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020

Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020

## Consulta de Plano de Ação

Adicione, edite e visualize Planos de Ação na Plataforma eBrasil

Adicionar

Órgão / Ente Repassador (opcional)

72084 - MTur - Ministério do Turismo

x v

Fundo Repassador (opcional)

37.930.861/0001-89 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA

x v

Ente Recebedor (opcional)

13.096.029/0001-60 - MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

x v

Programa (opcional)

07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS

x v

Pesquisar

### Lista de Planos de Ação

Código↕	Programa↕	Órgão / Ente Repassador ↕	Fundo Repassador↕	Ente Recebedor↕	Situação↕
07208420200002-003043	07208420200002-003043 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS	MTur - Ministério do Turismo	37930861000189 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA	13096029000160 - MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS	Autorizado

Exportar o conteúdo no formato  
TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 v

## Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Dados Básicos

Metas

Destinação de Recursos

Análises

Código do Plano de Ação

07208420200002-003043

Ente Recebedor

13.096.029/0001-60 - MUNICIPIO DE CRISTINAPOLIS

Início de Vigência

21/09/2020

Fim de Vigência

15/12/2020

Fundo/Vinculado(a)

Órgão Repassador

72084 - MTur - Ministério do Turismo

Programa

07208420200002 - MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICIPIOS

Fundo Repassador

37930.861/0001-89 - FUNDO NACIONAL DA CULTURA

Diagnóstico/Justificativa

Cristinápolis, situado ao Sul do Estado de Sergipe, localizada a margens da BR/101 a cultura do município possui uma grande diversidade de elementos e abriga modos de vida e características culturais diferentes, tendo um destaque na cultura Religiosa com as festas de padroeiros no centro e povoados; Folclórica com forte tradição nos

Caractères restantes: 8997

Objetivos a serem alcançados

1- Auxílio emergencial para a espaços/grupos culturais privados, sem fins lucrativos que estão fechados nesse período de confinamento.

Voltar

Dados Bancários

## ▼ Aplicação de Recursos

Valores de Repasse para Beneficiário

De Emenda Parlamentar

0.0

Específico

152.047,28

Voluntário

0.0

Valor Total do Repasse

152.047,28

Recursos Próprios

0.0

Outros

0.0

Valor Total do Plano de Ação

152.047,28

## ▼ Anexos (opcional)

## Anexos Incluídos

Descrição do Arquivo	Nome do Arquivo	Ações
Plano estratégico de ação cultural/Cristinápolis relativo aos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.	EDITAIS orçamento do inciso III 2020.docx	
Plano estratégico de ação cultural/Cristinápolis relativo aos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.	ESCALONAMENTO DOS GRUPOS CULTURAIS.docx	

[Voltar](#)[Dados Bancários](#)

## Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma Brasil

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Dados Básicos

**Metas**

Destinação de Recursos

Análises

Valor Total do Plano de Ação

152,047,28

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor Disponível

0,00

Valor disponível para atribuição de Metas

### Metas do Plano de Ação

#### Metas

#### Lista de Metas de Plano de Ação Cadastradas

	Número	Nome	Descrição	Valor	Ações
^	M1	II - Subsídio aos espaços/grupos culturais no valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 10.000,00	Atender os espaços e grupos culturais por meio do subsídio emergencial da Cultura. Essa meta visa atender os 14 espaços/grupos culturais privados da cidade e da zona rural, que tiveram sua atividades interrompidas por conta da pandemia.	R\$ 74.000,00	
^	M2	III - Edital de chamadas publicas	Edital de chamadas publicas para artistas do municipio de Cristinápolis que estão afetados diretamente em suas atividades e suas renda pela pandemia.	R\$ 78.047,28	
<b>Total de Recursos Aplicados:</b>				<b>R\$ 152.047,28</b>	

Exportar o conteúdo no formato:  
TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▾

Voltar

Dados Bancários



## Lista de Metas do Programa Cadastradas

Descrição

Ações

Nenhum item encontrado

« Anterior 1 Próxima »

Exibir: 10 ▼



[Voltar](#)

[Dados Bancários](#)

## Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma •Brasil

Situação do Plano de Ação: Autorizado

Dados Básicos

Metas

**Destinação de Recursos**

Análises

Valor Total do Plano de Ação

152.047,28

Valor Total informado no Plano de Ação

Valor Total de Custeio

152.047,28

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Custeio

Valor Total de Investimento

0,00

Somatório dos Itens de Despesa do tipo Investimento

Saldo Disponível

0,00

Valor ainda disponível para destinação de recurso

### ▼ Itens de Despesa

#### Lista de Itens de Despesa Cadastrados

Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor	Ações
333036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Custeio	R\$ 74.000,00	
334036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Custeio	R\$ 78.047,28	

« Anterior   Próxima »

Exibir: 10 ▼

Voltar

Dados Bancários

## Cadastro de Plano de Ação

Permite a inclusão/manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Autorizado

[Dados Básicos](#)[Metas](#)[Destinação de Recursos](#)[Análises](#)


### Listagem de Análises

Tipos da Análise	Resultado da Análise	Data da Análise	Responsável	Origem da Análise	Ações
MERITO	APROVADO	22/09/2020	262.915.257-04	REPASSADOR	


« Anterior | Próxima »

Exibir: 10 ▼

[Voltar](#)

 CADASTROS NO MAPA

137

 EMPRESAS OU ENTIDADES

1

 AGENTES CULTURAIS

115

 GRUPOS OU ESPAÇO CULTURAL

15

### 115 Agentes Culturais, destes temos:

#### Genero

79 são Homens

35 são Mulheres

1 Não declarou seu genero

#### Etnia

72 se consideram Pardos

27 se consideram Negros

7 se consideram Brancos

4 Não declararam sua etnia

3 se consideram Amarelos

2 se consideram Indígenas

PCD

**113** Não possuem deficiência

**2** são Física

### Grupo Familiar

**97** Moram sozinhos

**6** moram com 3 pessoas

**2** moram com 5 pessoas

### 115 Agentes Culturais, destes temos:

#### Genero

Homens

**68.70%**

Mulheres

**30.43%**

Homens Trans

**0%**

Mulheres Trans

**0%**

Não Binário

**0%**

Não declararam

**0.87%**

#### Etnia

Negros

**23.48%**

Parda

**62.61%**

Amarela

**2.61%**

Indígena

**1.74%**

Branca

**6.09%**

Não Declararam

**3.48%**

Grupo Familiar

Moram Sozinhos

**84.35%**

Moram com uma pessoa

**6.96%**

Moram com duas pessoas

**0.87%**

Moram com três pessoas

**5.22%**

Moram com quatro pessoa

**0.87%**

Moram com cinco pessoa

**1.74%**

**Estatística de acordo com os Segmentos declarados pelos Agentes Culturais**

**Referente á 115 Agentes Culturais**

Segmento	Inscritos	Porcentagem
Música	57	49.57%
Artesanato	19	16.52%
Artes da Dança	14	12.17%
Cultura Popular	8	6.96%
Outro segmento cultural	7	6.09%
Literatura	6	5.22%

Segmento	Inscritos	Porcentagem
Patrimônio Cultural	1	0.87%
Turismo	1	0.87%
Artes Visuais	1	0.87%
Cultura Negra	1	0.87%

**Estatística de acordo com as áreas de atuações declaradas pelos Agentes Culturais**

### **Referente á 115 Agentes Culturais**

Área de Atuação	Inscritos	Porcentagem
Artista	53	46.09%
Artesão(ã)	19	16.52%
Outros	16	13.91%
Dançarino(a)	13	11.30%
Técnico(a)	6	5.22%
Escritor(a)	4	3.48%
Gestor(a)	2	1.74%
Produtor(a)	1	0.87%
Brincante	1	0.87%



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROTOCOLO Nº 50/2020

DATA 14/12/2020

Liz Santos de Santana 12.40

Assessora Parlamentar - CMC  
RG. 3206601-5 SSP/SE

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício/GAB/SMC Nº 031/2020

Cristinápolis, 11 de Dezembro de 2020

Ao Sr. Lenilton Oliveira Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cristinápolis/SE,

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO nº 081/2020.

Em resposta a solicitação da Presidência e da Comissão da Câmara, encaminhamos a relação do Cadastro de Agentes Culturais inscritos e disponíveis no MAPA CULTURAL DE SERGIPE.

Mais uma vez ressaltamos que o cadastro é **para TODOS** fazedores de Cultura, porém o auxílio Inciso I, de 600 reais será apenas para os que solicitaram mediante auto declaração e não tenha recebido o emergencial do Governo Federal por Decreto anterior.

Ficando os Incisos de acordo os critérios exigidos: II (plano de ação, prestação de contas, contra partida), e o III por chamada pública: Editais de credenciamento e seleção:

*\* Todas as nossas correspondências oficiais estão sendo realizadas por meio eletrônico*

*E-mail: Sec.deculturadecristinapolis@gmail.com*

Sem mais, aproveitamos para agradecer o apoio neste processo.

Atenciosamente,

Solange da Gama Pinheiro  
Sec. Munic. de Cultura  
DECRETO Nº 8281/2020



## Grupos ou Espaços Culturais

Lista de Grupos ou Espaços culturais cadastrados no Mapa.

Para encontrar um agente mais rápido você pode pesquisar pelo o nome, segmento, equipamento ou até mesmo pela cidade.

Mostrar  cadastros

Pesquise um termo:

Nome	Tipo	Equipamento	Segmento	Cidade
4exception Technology LTDA	MEI - Microempreendedor Individual	Produtora	Artes Digital	Cristinápolis
ACADEMIA CRISTINAPOLITANA DE LETRA E HUMANIDADES	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Literatura	Cristinápolis
ASSOCIAÇÃO CRISTINAPOLITANA DE ARTESANATO- ASCA	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Artesanato	Cristinápolis
ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/ SE	Espaço artístico e cultural	Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art 6º da Lei Aldir Blanc	Música	Cristinápolis
BANDA DE PÍFANO SÃO JOSÉ	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Música	Cristinápolis
BICHO DANADO DO FORRÓ	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Música	Cristinápolis
COMPANHIA DE DANÇA CIA POWER	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Artes da Dança	Cristinápolis
Fio Dental	Grupo Coletivo Cultural	Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art 6º da Lei Aldir Blanc	Música	Cristinápolis
MS CURSOS CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS CULTURAIS	Espaço artístico e cultural	Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art 6º da Lei	Turismo	Cristinápolis

Nome	Tipo	Equipamento	Segmento	Cidade
OS COMBINADOS NORDESTINOS	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Música	Cristinápolis
QUADRILHA JUNINA BALANCÊ NO ARRAIÁ	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Artes da Dança	Cristinápolis
REISADO NOSSA SENHORA DO CARMO	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Artes da Dança	Cristinápolis
SENHOR DO BONFIM	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Afro-Brasileiro	Cristinápolis
SOCIEDADE FILARMÔNICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Grupo Coletivo Cultural	Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art 6º da Lei Aldir Blanc	Música	Cristinápolis
TRIO NOVO NORDESTE	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Música	Cristinápolis
TRIO XODÓ NORDESTINO	Grupo Coletivo Cultural	Sede de grupo, entidade ou empresa	Música	Cristinápolis

Mostrando 1 para 16 de 16 cadastros (filtered from 984 total entries)

Nome	Segmento	Atuação	Cidade
Derno Moral	Música	Artista	Cristinápolis
DIEGO DIOGENS DE SANTANA.	Música	Artista	Cristinápolis
DIONETE VIEIRA DOS SANTOS	Literatura	Escritor(a)	Cristinápolis
Ducinaldo Dos Santos	Música	Artista	Cristinápolis
EDIVALDO DE OLIVEIRA	Música	Artista	Cristinápolis
ELIZA NUNES DE AQUINO	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
ERICA MOURA DE FREITAS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Everton Silva Geraldo	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
EWERTON OLIVEIRA SANTOS	Artes Visuais	Artista	Cristinápolis
Fabio Eduardo Dos Santos	Música	Técnico(a)	Cristinápolis
FABIO JUNIOR NETO	Música	Artista	Cristinápolis
FLAVIA SILVA GONÇALVES DE AQUINO	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Francielma Reis Teles	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	Cultura Popular	Outros	Cristinápolis
FRANCIVALDO DE OLIVEIRA FRANÇA	Outro segmento cultural	Técnico(a)	Cristinápolis
Gabrielly Maria Leonardo Dos Santos	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
GARDENIA CONCEICAO DA CRUZ	Cultura Negra	Dançarino(a)	Cristinápolis
GENIELSON JESUS DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
Geovanio Conceição Dos Santos	Música	Outros	Cristinápolis
GIVALDO INVEÇÃO SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
GREICIANE SIRNANDE DOS SANTOS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Gustavo Dantas Dos Santos	Música	Artista	Cristinápolis
IAN SANTOS DE SOUZA	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
IVAN SANTOS NASCIMENTO ARAUJO	Música	Outros	Cristinápolis

## Agentes Culturais

Lista de agentes culturais cadastrados no Mapa Cultural de Sergipe

Para encontrar um agente mais rápido você pode pesquisar pelo o nome, segmento, atuação ou até mesmo pela cidade.

Mostrar  cadastros

Pesquise um termo:

Nome	Segmento	Atuação	Cidade
ABERLANIO ANCELMO DA SILVA	Literatura	Escritor(a)	Cristinápolis
Alison De Santana Souza	Artes da Dança	Brincante	Cristinápolis
ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SOUZA	Música	Artista	Cristinápolis
ANA CRISTINA DE JESUS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
ANDERSON DE JESUS SILVA	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO	Cultura Popular	Outros	Cristinápolis
ANTÔNIO RAIMUNDO BISPO DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
ANTÔNIO TEODORICO DA HORA	Música	Artista	Cristinápolis
ARIANE SANTOS	Literatura	Outros	Cristinápolis
Carla Dos Santos	Música	Outros	Cristinápolis
CLAUDIANA OLIVEIRA REIS DEFENSOR	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
CLEITON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Outro segmento cultural	Técnico(a)	Cristinápolis
CLEOMACIO SOUZA DOS SANTOS	Literatura	Escritor(a)	Cristinápolis
CURUCA DO CAVACO	Música	Artista	Cristinápolis
DAFINI SANTOS DA CONCEIÇÃO	Cultura Popular	Dançarino(a)	Cristinápolis
DAMAZIO BARBOZA DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
Damirys De Jesus Silva	Música	Artista	Cristinápolis
DARLAN SERGIO REIS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
DAYANE DOS SANTOS	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis

Nome	Segmento	Atuação	Cidade
IZABELA SANTOS DE SOUSA	Outro segmento cultural	Outros	Cristinápolis
JAIRO BATISTA DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
Jayno Dos Santos	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
JEAN SANTOS DA HORA	Música	Artista	Cristinápolis
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
JILMAR DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
JOALDO CONRRADO DA HORA	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE AILTON TAVARES FILHO	Turismo	Gestor(a)	Cristinápolis
JOSE ALVES DO NASCIMENTO	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE ALVES LIMA	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE AUGUSTO SANTOS DE MELO	Cultura Popular	Outros	Cristinápolis
JOSE CONCEIÇÃO SILVA	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE DAMIÃO SOARES	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
JOSE DOMINGOS CARDOSO DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
Jose Everton De Oliveira Neto	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE GENILTON DO CARMO	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE LUIZ DE JESUS	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE MANOEL SOARES DOS SANTOS	Cultura Popular	Outros	Cristinápolis
Jose Nivaldo Dos Santos	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE ROMIKSON NASCIMENTO PEREIRA	Música	Artista	Cristinápolis
JOSE VALTER ALMEIDA DA CONCEICAO	Cultura Popular	Outros	Cristinápolis
Josival Santos Dias	Outro segmento cultural	Técnico(a)	Cristinápolis
José Antônio Soares De Jesus	Música	Técnico(a)	Cristinápolis

Nome	Segmento	Atuação	Cidade
José Domingos De Jesus Souza	Música	Artista	Cristinápolis
JOÃO GAROTO DO ARROCHA	Música	Artista	Cristinápolis
Jônatas Batista Dos Santos	Música	Artista	Cristinápolis
LINDINAIDE DE OLIVEIRA FRANÇA	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Lucas Dos Santos	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
LUCAS DOS SANTOS PINHEIRO	Música	Artista	Cristinápolis
LUCIANO DE JESUS SANTOS	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
LUCILEI ALVES PROFETA DOS SANTOS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
LUZIA LIDIANE SANTOS BOMFIM	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Manoel De Jesus Santos	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
MANDEL LIBERATO RAMOS	Música	Artista	Cristinápolis
Marcelo Rodrigues	Música	Artista	Cristinápolis
MARCIA FRANCISCA DOS SANTOS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
Marcos Henrique De Macedo Porto	Patrimônio Cultural	Gestor(a)	Cristinápolis
Maria De Oliveira	Música	Artista	Cristinápolis
MARIA FERREIRA DA SILVA	Música	Artista	Cristinápolis
MARIA ROSALIA DE ARAUJO	Artes da Dança	Artista	Cristinápolis
Marianne Leandro De Souza	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
MARILEIDE SANTOS SANTIAGO ALVES	Música	Artista	Cristinápolis
MARINA CECILIA DE JESUS PINHEIRO	Literatura	Artista	Cristinápolis
Maycon Fernandis Oliveira Soares	Música	Artista	Cristinápolis
MICHEL ARAUJO ANDRADE	Artes da Dança	Artista	Cristinápolis
NEIDE HERMOGENS DOS SANTOS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
NELSON MANUEL DE OLIVEIRA NETO	Música	Artista	Cristinápolis
NOEMIRIA ALVES DE OLIVEIRA	Música	Artista	Cristinápolis

Nome	Segmento	Atuação	Cidade
OLIVIA SILVA SANTOS	Artesanato	Artesão(ã)	Cristinápolis
PAULO KLEBER REIS FERNANDES	Outro segmento cultural	Técnico(a)	Cristinápolis
RAFAEL ARAUJO DE SOUZA	Música	Artista	Cristinápolis
RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO NETO	Música	Artista	Cristinápolis
RAMON DOS SANTOS	Artes da Dança	Dançarino(a)	Cristinápolis
Ramon Raul Da Silva Almeida	Música	Outros	Cristinápolis
Reinan Santos	Música	Artista	Cristinápolis

Mostrando 1 para 100 de 115 cadastros (filtered from 5,550 total entries)

[Previous](#) [1](#) [2](#) [Next](#)